

**SECRETARIA DA FAZENDA**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2021

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS PROVISORIAMENTE HABILITADOS**

Função Temporária - Técnico de Nível Superior - Secretaria da Fazenda

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o encerramento das inscrições do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, Edital nº 01/2021, para contratação temporária de Técnico de Nível Superior pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, RESOLVE:

1 - Informar a publicação da relação provisória dos candidatos habilitados, por ordem de classificação e por local de atuação, no site <http://www.sefaz.ba.gov.br/>, para o cargo de Técnico de Nível Superior.

2 - O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.

3 - Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, presencialmente ou por meio de SEDEX, com endereço na 2ª Avenida, nº 260, térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA - CEP: 41.745-003, devendo constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

Salvador, 30 de novembro de 2021.

**MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO**  
Secretário da Fazenda

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: **PORT. Nº. 112 de 30/11/2021** - designar **VITOR RIBEIRO GONÇALVES**, Auditor Fiscal, cadastro nº 92038460, para substituir **ALBERTO NOVAIS DE QUEIROZ**, Gerente da AGE/GEPRE, no período de 01/12/2021 a 28/02/2022, em decorrência de licença prêmio.

SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA PAG. 1  
EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA INAPTIDÃO DE INSCRIÇÃO - Nº 40/2021.  
O(S) INSPETOR(ES) FAZENDÁRIO(S) NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO QUE OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS FORAM ENQUADRADOS EM ALGUMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 27 E INCISOS DO RICMS, RESOLVE(M) INTIMAR CADA CONTRIBUINTE A COMPARECER A INSPETORIA FAZENDÁRIA DE SUA CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO CADASTRAL NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL SOB PENA DE TER SUA INSCRIÇÃO TORNADA INAPTA, CONFORME PREVISTO NO SUPRACITADO ARTIGO DO RICMS.

PARA CONSULTAR INFORMAÇÕES DETALHADAS ACESSO O ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.SSEFAZ.BA.GOV.BR/CONTRIBUINTE/INFORMACOES/EDITAIS.HTM](http://WWW.SSEFAZ.BA.GOV.BR/CONTRIBUINTE/INFORMACOES/EDITAIS.HTM).

099.259.858

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DAT/METRO - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR**  
**IFMT/METRO - INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIAS EM TRÂNSITO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 023/2021**

O Inspetor fazendário desta Unidade - IFMT/METRO - no uso de suas atribuições, na forma do Art. 108, §1º, do RPAF - Regulamento do Processo Administrativo Fiscal, aprovado pelo Decreto 7629/99, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem a esta Unidade, situada a Avenida Fernandes Vieira, 30 - Calçada - 40411-560 - Salvador/BA, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar a partir do 3º(terceiro) dia da publicação deste Edital, para pagamento do débito referente aos processos abaixo relacionados ou apresentação de Defesa ao CONSEF - Conselho de Fazenda Estadual para análise e julgamento. O não atendimento a esta intimação implicará em adoção de medidas constantes na legislação.

PROCESSO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
1114810548/19-6	ATIVA HOME LTDA.	005040608/0001-63
1114810317/21-6	ADAILDES DOS SANTOS MACEDO	629.201.705-20
1114810240/21-3	ANTÔNIO MARCOS S. PORTELA DE MELO	815.084.845-20
1114810316/21-0	ANA MARIA MESSIAS	281.658.965-04

1114811013/20-2	CLASSIC CONSULTE REPRES. LTDA	006219641/0001-18
1114810326/21-5	CRISLANE DA CONCEIÇÃO	862.522.215-38
2331660174/21-9	COND. PRAIA DO MEDITERRÂNEO	005067018/0001-24
1114810184/21-6	GETÚLIO MENDES MENEZES NETO	031.285.485-44
2331660243/21-0	IDEVAL PEDREIRA ARAÚJO	215.035.165-04
1114810181/21-7	IGOR CORREIA SANTOS	047.522.745-07
1114810212/21-0	JOSMÁRIO SOUZA DA SILVA	014.263.885-43
2331660170/21-3	JOSÉ NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	757.756.705-15
1114810207/21-6	JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	488.588.545-00
2331660169/21-5	JOSÉ CARLOS FERNANDES DA SILVA	008.196.485-40
2331660186/21-7	LOTEAMENTO PARAÍSO DA CONCEIÇÃO	001675204/0001-95
2331660284/21-9	MARCELO SALES LEITE	070.021.525-56
1114810249/21-0	NADVALDO DOS SANTOS SILVA	028.814.185-70
2331660188/21-0	OZÉIAS ARISTIDES DA SILVA	004.738.105-14
2331660017/21-0	PDG REALITY S/A	002950811/0001-89
1114810526/20-6	ROSIVALDA GENIPEPEIRO ROCHA	479.681.255-53
2331660258/21-8	RUAN CARLOS SILVA SANTOS	859.236.185-08
1114810815/20-8	SILVANI PEREIRA RODRIGUES	504.581.751-53
2331660265/21-4	WEBER DA SILVA	780.842.885-04

**Portaria Nº 00350110 de 30 de Novembro de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
.	13210311	ARIOLANDO EDUAO FERREIRA	Agente de tributos estado	16.04.1991 a 15.04.1996	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS**

**COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO - 001/2015**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 120 - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás, RESOLVE:

01 - Convocar, sub judice, a candidata abaixo relacionada a comparecer à sede da Bahiagás, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1.838, Ed. Civil Business, Pituba, Salvador-Ba, CEP: 41.810-012, no período de **09/12/2021 a 10/12/2021**, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, sob as penas previstas no referido edital, para apresentar originais e cópias dos documentos abaixo:

Identidade	Nome	Opção	Classificação	Local de trabalho
993412980	Thiela Cristine Mendes Barros	1078 - Analista de Processos Organizacionais - Serviço Social	2º	Jequié-Ba

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Anexo II do Edital 001/2015;
- Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de nascimento dos filhos menores que 24 anos (para maiores de 21 anos apresentar também atestado escolar);
- Comprovante de residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade;
- Carteira de Trabalho - cópia da página da foto e verso;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- Cartão do SUS, extensivo aos dependentes;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Tipo B, para os cargos em que houver o respectivo requisito, conforme anexo do Edital 001/2015;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração



pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do parágrafo 10, Art. 37, da Constituição Federal;

- n) Folha de antecedente da Polícia Federal, expedida, no máximo, há seis meses;
- o) Folhas de antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- p) Certidão de distribuição emitida pela Justiça Estadual, expedida, no máximo, há seis meses;
- q) Declaração de disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do serviço.

Dado o seu caráter eliminatório, o candidato que não apresentar os documentos no prazo fixado pela Companhia de Gás da Bahia - BAHIA GÁS será desclassificado e excluído do Concurso para todos os fins, conforme item 8.6 do Edital 001/2015.

Salvador-Ba, 30 de novembro de 2021.

Luciano Kulka Ribas  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

#### PORTARIA Nº 112/21

A DIRETORA DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de abertura nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de janeiro de 2021, para contratação temporária na função de Técnico de Nível Médio / Técnico de Nível Médio Área Específica / Técnico de Nível Superior e Técnico de Nível Superior Área Específica. Através do Regime Especial de Direito Administrativo, RESOLVE:

1 - Convocar os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo I, classificados nos termos do item 12 do edital nº 001/2021, por ordem decrescente da classificação final, a comparecerem na Sede da FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Rua Pitangueiras, 26A, Matatu de Brotas, CEP 40.255 - 436, Salvador-BA, no setor da Comissão do Processo Seletivo, em dias de expediente, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h, horário local, no período de 02/12/2021, para entrega de documentação admissível.

2 - Os candidatos deverão comparecer, munidos da seguinte documentação original e em fotocópia:

- a) Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) Original e cópia do certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
- c) Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- f) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inculcável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- g) Declaração de bens;
- h) Original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- j) Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- k) Original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- l) 03 (três) fotos 3x4;
- m) Original e cópia da comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- n) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- o) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- p) Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- q) Folha de antecedentes da Polícia do (s) Estado (s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- r) Certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- s) Certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- t) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- u) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- v) Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- w) Declaração de que:

I - Não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública;

de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - Não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e vice-prefeito, por infringência ao dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - Não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - Não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - Não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - Não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - No caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - Não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - Não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

x) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

y) Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme itens 5.16, do Capítulo 5, deste Edital;

z) Número de conta corrente no Banco do Brasil;

a) Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

b) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso.

2.1 - Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC do Estado da Bahia, à época da contratação.

a) Contratação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;

b) Contratação pelas vagas reservadas aos candidatos negros;

c) Contratação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.2 - O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

3 - O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

Anexo I

#### 104 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO / SALVADOR

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
45	774602	HERICA DE ARAUJO MENESES	477585701	10
47	722318	LUCIANO DA CRUZ DIAS	713494131	10

#### 104 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO / SALVADOR - COTA PARA NEGRO

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
19	783343	PATRICIA SANTANA SANTOS	663667399	10

#### 161 - ASSISTENTE SOCIAL - SALVADOR

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
26	792811	MADRIANI DA HORA SOLIDADE SOUZA	500899193	9,5
27	731756	SABRINA FERNANDES DE OLIVEIRA	710362021	9,5

#### 170 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR / SERVIÇO SOCIAL - SALVADOR

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
11	721188	JACQUELINE MARY SOARES DE OLIVEIRA	367879816	9,5
12	786567	NIVIA REIS LOULA DE CARVALHO	539520972	9,5

#### 173 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS -SALVADOR COTA PARA NEGRO

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
3	737510	WADSON BARBOSA CALASANS PEREIRA	735146403	9,5

#### 176 - ENFERMEIRO - SALVADOR

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
16	755792	ELIONOR DANIEL ARAUJO FERREIRA	948848979	10
17	744722	TÁSSIA NATALIE NASCIMENTO SANTOS	666734372	10